



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

**Nota Técnica no 44/2019 – Altera a IN 005**

Considerando que o sistema de Alarme e Detecção de Incêndio atualmente é exigido como um dos Sistemas Vitais para a liberação de Atestado de Funcionamento. No entanto, para a execução deste sistema, deve ser elaborado um projeto preventivo contra incêndio, no qual será analisado o local de instalação dos acionadores manuais (preferencialmente junto aos hidrantes), localização da central (acesso das equipes de salvamento), caminhamento, seleção dos detectores de incêndio (fumaça, térmico, amostragem de ar e outros), que dependem da avaliação do local, da instalação, de critérios para dimensionamento, entre outros aspectos técnicos. Desta forma, o Corpo de Bombeiros Militar decide:

1º) Alterar o Anexo E da IN 005, realizando a reclassificação do Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio (SAD) como sistema Pleno em todas as ocupações, exceto as especiais, nas quais se encontram originalmente classificados como "Vital."

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2019.

  
Cel BM – EDUPÉRCIO PRATTS  
Comandante-Geral do CBMSC